



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor municipal senhor **OSWALDO DA SILVA CHAVES NETO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Agente Comunitário de Saúde**, sob a matrícula nº **40010988**, **referência salarial nível I da Lei Municipal nº 1.964/2015**, admitido através de concurso público, com fundamentos no **artigo 1º Lei Federal nº 10.887/2004**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS – Média Aritmética**, conforme processo administrativo nº 102/2017.

Fixação de Proventos

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| Proventos Parcela única | R\$ 937,00 |
|--------------------------------|-------------------|

(novecentos e trinta e sete reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cordeiro, 29 e Maio de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC